

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 12 DE MAIO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo municipal a contratação de caráter temporário nas funções de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem, Agente de Endemias e Assistente Social e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado os seguintes profissionais:

- 02 (dois) Enfermeiros com carga horária de 40 horas semanais cada,
- 02 (dois) Técnicos em Enfermagem com carga horária de 40 horas semanais cada,
- 02 (dois) Agentes de Endemias com carga horária de 40 horas semanais cada,
- 01 (um) Assistente Social com carga horária de 20 horas semanais.

§ 1 – Os contratos terão prazo de doze meses, podendo ser prorrogados por igual período.

§ 2 - A contratação será precedida de Processo Seletivo simplificado.

Art. 2º- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

Parágrafo único. A contratação de que trata esta lei poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação por meio de concurso público.

Art. 3º - O contrato de que trata esta lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 12 dias do mês de maio de 2017.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 046/2017

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo municipal a contratação de caráter temporário nas funções de, enfermeiros, técnicos em enfermagem, agentes de endemias e assistente social.

A contratação de enfermeiro e técnico em enfermagem se dá pelo fato do Município possuir cobertura de 100% da saúde da família e, atualmente, se faz necessária a contratação de mais profissionais para a manutenção dos programas vigentes.

O cargo de Assistente Social é para manutenção do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família).

A contratação dos profissionais na função de agentes de endemias busca manter um programa que já está em andamento no Município.

Informamos também que o processo seletivo 003/2017 foi anulado, pois está em processo administrativo para averiguar possíveis erros em leis e outros documentos pertinentes ao processo, por isso, solicitamos aos senhores vereadores desta casa a aprovação deste projeto para que não haja prejuízo as pessoas que dependem dos programas acima citados.

Dada a necessidade urgente das contratações para possibilitar as atividades normais, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência/urgentíssima e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 046/2017

O Parágrafo Primeiro do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 046/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 1º -

§ 1º - Os contratos terão prazo de doze (12) meses podendo ser prorrogados por igual período, dependendo para isso de autorização Legislativa.

.....

Sala das Sessões, 16 de maio de 2017.

DANIEL BORGES DE LIMA

Vereador

JAIME TALIELTI BORSATTO

Vereador

SUELI LODI GIORDANI

Vereadora

MARISA PARISOTTO

Vereadora